



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 511

CREA PÔSTO DE REHIDRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Pôsto de Rehidratação para atendimento da população.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto do artigo anterior, em 1967 o Prefeito Municipal, solicitará da Câmara Municipal abertura de crédito especial, e nos anos seguintes essas despesas constarão do orçamento com verbas próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 16 DE OUTUBRO DE 1967


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL.